

**Candidatura ao curso de Pós-Graduação em
Fisioterapia em Condições Neuro-músculo-esqueléticas ¹**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura e matrícula ao **Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia em Condições Neuro-músculo-esqueléticas** da **Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, para o ano letivo de **2023/2024**.

1. Os cursos de Pós-Graduação não são conferentes de grau académico, e para o ano letivo 2023/2024 a Escola Superior de Saúde de Santa Maria irá disponibilizar 20 vagas para o curso em epígrafe.
2. Se houver um número de candidatos inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.
3. **Condições de acesso / destinatários** – podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação em Fisioterapia em Condições Neuro-músculo-esqueléticas:
 - a) Titulares de grau de licenciado em Fisioterapia ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Fisioterapia conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.

Nota: As alíneas b) c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- a) Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos)
- b) Documento fiscal / NIF português, ou documentação análoga do país de origem (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos)

¹ Atualizado a 12 de junho de 2023

- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final; O candidato detentor de habilitação estrangeira deve submeter uma declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau acadêmico, da qual conste o grau acadêmico, a respectiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada.
- d) *Curriculum vitae* (caso o candidato não apresente comprovativos da formação/experiência declarada, não será contabilizada a informação constante no *Curriculum vitae*);
- e) Comprovativos dos dados constantes no curriculum vitae, considerando apenas os critérios de desempate apresentados no ponto 6 deste edital.
- f) Fotografia tipo passe.

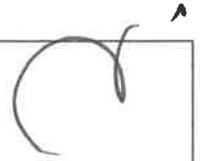
No ato de matrícula deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)
- b) Declaração, sob compromisso de honra, que os documentos submetidos no ato de candidatura são verdadeiros.

5. Seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos será realizada por um júri, nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, e de acordo com a classificação obtida no curso de Licenciatura arredondada às unidades. Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado em fisioterapia, que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

6. Critérios de desempate – Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, o critério de seleção terá por base a análise curricular. Será atribuída uma pontuação mediante os seguintes critérios:

- a) Formação Profissional/Pós-Graduada, comprovada, relevante para a área da Fisioterapia, com uma duração de:
 - 24 a 50 horas – 0,25 pontos por formação até ao máximo de 1 ponto
 - 51 a 120 horas – 0,5 pontos por formação até ao máximo de 2 pontos
 - > 120 horas – 1 ponto por formação até ao máximo de 3 pontos
- b) Tempo de experiência profissional na área:
 - Menos de 4 anos – 3 pontos
 - Mais de 4 anos e menos de 10 anos – 6 pontos
 - Mais de 10 anos – 7 pontos



- c) Publicações e comunicações científicas, comprovada, na área da Fisioterapia – 4 pontos por publicação/comunicação até ao máximo de 12 pontos
- d) Curso de Licenciatura em Fisioterapia na ESSSM – 10 pontos;
- e) Ter colaborado como tutor supervisor de estudantes da ESSSM (mediante apresentação da declaração da ESSSM) – 5 pontos;

7. Rejeição liminar

- a) Caso a candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete dias consecutivos para as colmatar;
- b) Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 3 deste edital;
- c) Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESSSM, no prazo previsto no ponto 9 deste edital.

8. Reclamações

- a) Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 9 deste edital;
- b) As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;
- c) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo;
- d) A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante no ponto 9 deste edital;
- e) Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

2. Calendarização das ações:

a) 1ª fase de candidaturas

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
<i>Apresentação das candidaturas</i>	01/06 a 24/07/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	28/07/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	29 e 30/07/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	31/07/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	1/08/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	2 a 4/08/2023

b) 2ª fase de candidaturas

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
<i>Apresentação das candidaturas</i>	08/08 a 31/08/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	08/09/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	09 a 10/09/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	11 e 12/09/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	13/09/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	18 a 20/09/2023

c) Início do curso: 03/10/2023

9. Emolumentos, taxas e propinas:

- Candidatura – 30,00 €
- Propina mensal – 10 mensalidades de 190,00€
- Descontos de propina: Os antigos estudantes usufruem de 10% de desconto na propina mensal e os estudantes que exerçam a sua atividade em instituições parceiras da ESSSM usufruem 5% (descontos não acumuláveis)

Documentação final incluída no valor da propina mensal.

10. Em caso de desistência/não colocação/ficar como suplente, **não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.** O valor da candidatura só é devolvido caso o curso não cumpra os requisitos de abertura.

11. Os originais dos processos dos candidatos suplentes/não admitidos (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 12 de junho de 2023

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)